DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025 **Ano VI | Edição nº 712** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Comunicados 2
Editais de Convocação 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
*Avenida Brasil n. 390 – **Fone/Fax (17) 3634-9020** – CEP 15760-045*
URÂNIA – Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocação para Audiências Públicas Municipais

A **Prefeitura Municipal de Urânia-SP**, em conformidade com a legislação vigente, convida a população em geral, entidades da sociedade civil organizada, associações de bairro, e demais interessados a participar das Audiências Públicas Municipais.

O objetivo dessas audiências é apresentar os resultados fiscais e em saúde pública do Município até o 2º Quadrimestre de 2025 e debater as propostas para a elaboração da **Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026]**.

A participação popular é fundamental para garantir a transparência e a legitimidade do processo de planejamento e gestão dos recursos públicos.

Cronograma das Audiências Públicas

As audiências serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

1. Audiência Pública – Ações em Saúde no Município – 2º Quadrimestre 2025

- **Data: 29/09/2025**
- **Horário: 18h00min**
- **Local: Câmara Municipal de Urânia-SP**

2. Audiência Pública sobre as metas fiscais – 2º Quadrimestre 2025

- **Data: 29/09/2025**
- **Horário: 18h30min**
- **Local: Câmara Municipal de Urânia-SP**

3. Audiência Pública para coleta de propostas e demandas - Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2026

- **Data: 29/09/2025**
- **Horário: 19h00min**
- **Local: Câmara Municipal de Urânia-SP**

Informações

A documentação, as propostas que serão debatidas estarão disponíveis para consulta pública a partir de **25/09/2025** no portal de transparência da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Urânia-SP, sendo: https://www.urania.sp.gov.br/

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
*Avenida Brasil n. 390 – **Fone/Fax (17) 3634-9020** – CEP 15760-045*
URÂNIA – Estado de São Paulo

A Prefeitura reforça a importância da participação de todos os munícipes para a construção de um futuro mais justo e próspero para **Urânia-SP.**

Aparecido Fazzio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

ATO Nº 007/2025

"REGULAMENTA O USO DA TRANSMISSÃO AO VIVO NOS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DAVID RODRIGUES MENESES, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte **ATO**:

CONSIDERANDO que os canais oficiais da Câmara Municipal de Urânia são instrumentos públicos destinados à divulgação de atividades institucionais de interesse coletivo;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso das ferramentas de transmissão ao vivo com o objetivo de garantir transparência, ao mesmo tempo em que se preserva o caráter institucional do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a vedação ao uso da estrutura da Câmara Municipal para fins político-partidários, em respeito à função institucional da Casa Legislativa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica regulamentado, por meio deste Ato, o uso da transmissão ao vivo nos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Urânia, compreendendo o canal oficial no YouTube, o site institucional, redes sociais e demais plataformas digitais sob administração e controle da Câmara.

Artigo 2º - A transmissão ao vivo por meio dos canais oficiais da Câmara Municipal de Urânia será permitida exclusivamente para os seguintes atos e eventos de natureza institucional:

CÂMARA MUNICIPAL URÂNIA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Urânia
Avenida Presidente Kennedy, 1474 - Centro - CEP 15.760-001 - Urânia/SP
e-mail: camara@cmurania.sp.gov.br / Fone/WhatsApp: (17) 3634-1177
CNPJ: 51.842.185/0001-12

I – Sessões ordinárias do Poder Legislativo;

II – Sessões extraordinárias;

III – Sessões solenes;

IV - Audiências públicas realizadas no âmbito da Câmara Municipal;

V - Reuniões públicas ou eventos institucionais promovidos por Comissões Permanentes, Temporárias ou Especiais da Câmara, desde que revestidos de interesse público e institucional.

Artigo 3º - Fica expressamente vedada a utilização dos canais de transmissão ao vivo da Câmara Municipal para:

I – Atos, eventos ou reuniões promovidos por partidos políticos;

II – Convenções partidárias de qualquer natureza;

III – Atos de filiação ou desfiliação partidária;

IV - Recepção institucional de políticos que não estejam no exercício de função vinculada a ato oficial da Câmara Municipal;

V - Qualquer evento que possua conotação político-partidária, eleitoral ou de promoção pessoal de agentes públicos ou políticos.

Artigo 4º - Compete à Presidência da Câmara Municipal, com o apoio da Diretoria Administrativa, assegurar a fiel observância das disposições deste Ato, podendo adotar as medidas administrativas necessárias para coibir o uso indevido das plataformas institucionais.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVID RODRIGUES MENESES
Data: 11/09/2025 14:51:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Câmara Municipal de Urânia, 11 de setembro de 2025.

DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo

@camaraurania @camaraurania @camaraurania